



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer re-
lativa à assinatura do *Diário do Governo* e à pu-
blicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção
Geral da Imprensa Nacional, bem como os peri-
ódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	18\$	Semestre 9\$50
A 1.ª série . . .	"	8\$	" 4\$50
A 2.ª série . . .	"	6\$	" 3\$50
A 3.ª série . . .	"	5\$	" 2\$50

Avulso: até 4 pág., 804; cada f. de 2 pág. a mais, 802

O preço dos anúncios é de 806 a linha, acres-
cido de 801 de selo por cada um, devendo vir
acompanhados das respectivas importâncias. As
publicações literárias de que se recebam 2 exem-
plares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 2:529, fixando o dia para a eleição dos vereadores da
nova Câmara de Espinho.

Ministério do Fomento:

Decreto n.º 2:530, abrindo um crédito especial no Ministério das
Finanças a favor do Ministério do Fomento destinado à instala-
ção e custeio do campo experimental e do posto agrário fixo, a
que se refere o artigo 1.º do decreto a.º 2:111, de 25 de Novem-
bro de 1915.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

DECRETO N.º 2:529

Tendo sido dissolvida por sentença da auditoria admi-
nistrativa do distrito de Aveiro a Câmara Municipal do
concelho de Espinho: hei por bem, sob proposta do Mi-
nistro do Interior, fixar o dia 10 de Setembro para se
proceder à eleição dos vereadores que hão-de constituir
a nova Câmara de Espinho, de harmonia com a legisla-
ção em vigor.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça
executar. Paços do Governo da República, 28 de Julho
de 1916.—*Bernardino Machado — Brás Mousinho de Al-
buquerque.*

MINISTÉRIO DO FOMENTO

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

DECRETO N.º 2:530

Sob proposta do Ministro do Fomento, com fundamento
no artigo 2.º do decreto n.º 2:111, de 25 de Novembro
de 1915, publicado no *Diário do Governo* n.º 246, de 2
de Dezembro do mesmo ano; guardadas as prescrições

do § 3.º do artigo 34.º da lei de 9 de Setembro de 1908,
e as do artigo 1.º do decreto n.º 2, de 15 de Dezembro
de 1894, e tendo ouvido o Conselho de Ministros: hei
por bem decretar que no Ministério das Finanças seja
aberto a favor do Ministério do Fomento, e devidamente
registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública,
um crédito especial da quantia de 1.350\$, destinado à
instalação e custeio do campo experimental e do posto
agrário fixo a que se refere o artigo 1.º do citado de-
creto n.º 2:111, e a inscrever no capítulo 3.º do orça-
çamento da despesa do segundo dos mencionados Minis-
térios, para o ano económico de 1915-1916, sendo: no
artigo 41.º, 350\$, e no artigo 42.º, 1.000\$, discriminado
no respectivo desenvolvimento pela forma seguinte:

Sob a rubrica «Direcções dos Serviços Agrícolas»,
nas rendas de propriedades (artigo 41.º), adicionar:
Renda da parte da Quinta de Santa Cruz do Bispo, des-
tinada ao campo experimental da Direcção dos Serviços
Agrícolas do Norte, 100\$; e sob a rubrica «Postos agrá-
rios», descrever, com a designação «Posto Agrário do
Minho Litoral»: artigo 41.º, Rendas de propriedades —
Renda da parte da Quinta de Santa Cruz do Bispo, des-
tinada a este posto, 250\$; artigo 42.º, Material e outras
despesas — Salários, material, publicações e outras des-
pesas, 1.000\$.

Pela abertura deste crédito fica anulada igual quantia
no artigo 7.º, capítulo 2.º, do mesmo orçamento, na
verba de 132.600\$, inscrita no desenvolvimento sob a
rubrica «Corpo de engenharia civil e seus auxiliares, sec-
ção de obras públicas, quadro dos engenheiros».

O Conselho Superior da Administração Financeira do
Estado visou a minuta deste decreto, em 7 de Julho de
1916.

O Presidente do Ministério e os Ministros de todas as
Repartições, assim o tenham entendido e façam executar.
Paços do Governo da República, 28 de Julho de 1916.—
*BERNARDINO MACHADO — António José de Almeida —
Brás Mousinho de Albuquerque — Luís Pinto de Mesquita
Carvalho — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Vítor
Hugo de Azevedo Coutinho — Francisco José Fernandes
Costa — Joaquim Pedro Martins — António Maria da
Silva.*